

1 ATA DA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DO TRABALHO, FEITA  
2 ENTRE O SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS E O SINDICATO DOS  
3 TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS  
4 MIL E VINTE, ÀS DEZESEIS HORAS NO SINDICATO RURAL DE ARAPONGAS, SITO A RUA  
5 BEIJA-FLOR QUINHENTOS E ONZE, NO SEGUNDO ANDAR DO EDIFÍCIO ATHENAS, ONDE FOI  
6 REALIZADA A REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, DE  
7 PRIMEIRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM Á TRINTA DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE  
8 E DOIS, COM A PRESENÇA DOS SENHORES, JOSÉ MENDONÇA, MARCOS ANTÔNIO DE  
9 OLIVEIRA, E CLEBER AKIRA HORI, SENHOR JOSÉ MENDONÇA PRESIDENTE DO  
10 SINDICATO PATRONAL RURAL DE ARAPONGAS, DEU INÍCIO AOS TRABALHOS,  
11 AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS, E EM SEGUIDA A PALAVRA FOI PASSADA PARA O  
12 SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS  
13 TRABALHADORES RURAIS DE ARAPONGAS, NA SEQUÊNCIA APRESENTOU A PROPOSTA  
14 INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 1573,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS); A  
15 PROPOSTA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NÃO FOI ACEITA PELO SINDICATO  
16 PATRONAL RURAL, REPRESENTADO PELO SENHOR JOSÉ MENDONÇA, O SENHOR JOSÉ  
17 MENDONÇA DISSE QUE EM ASSEMBLEIA REALIZADA ANTERIORMENTE FICOU DECIDIDO  
18 QUE A PROPOSTA SERIA DE R\$ 1445,60 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO  
19 REAIS E SESENTA CENTAVOS), FECHANDO QUESTÃO NESSE ASPECTO ENTÃO PASSOU A  
20 PALAVRA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA, QUE DISSE QUE  
21 ACEITARIAM O VALOR DE R\$ 1.480,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS),  
22 RECUSADO PELA COMISSÃO PATRONAL, ENTÃO O SENHOR JOSÉ MENDONÇA, FEZ A  
23 PROPOSTA DE R\$ 1.470,00 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), E PASSANDO A  
24 PALAVRA PARA O SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA QUE COM O ENDOSSO DE  
25 SUA COMISSÃO DE NEGOCIAÇÃO ACEITOU A PROPOSTA, FICANDO ESTABELECIDO QUE O  
26 PISO A VIGORAR A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E  
27 UM, SERIA COMO SALÁRIO DA CATEGORIA O VALOR DE R\$1.470,00 (UM MIL  
28 QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), COMO PISO NORMATIVO E OS TRABALHADORES  
29 QUE GANHAM DE R\$1.470,01 (UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO)  
30 ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) TERÁ REAJUSTE DE 5,7554% (CINCO VÍRGULA SETE  
31 CINCO CINCO QUATRO POR CENTO) E DE R\$ 3.000,01 (TRÊS MIL REAIS E UM CENTAVO) A  
32 R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) TERÃO REAJUSTE DE 4,5% (QUATRO VÍRGULA CINCO POR  
33 CENTO) E ACIMA DISSO SERÁ O REAJUSTE ATRAVÉS DE LIVRE NEGOCIAÇÃO,  
34 PREVALECENDO O BOM SENSO EM FACE DA INTERFERÊNCIA OPORTUNA E  
35 CONVENIENTE DO SENHOR JOSÉ MENDONÇA E DO SENHOR MARCOS ANTÔNIO DE  
36 OLIVEIRA., NADA MAIS HAVENDO A TRATAR O SENHOR JOSÉ MENDONÇA, PRESIDENTE  
37 DO SINDICATO PATRONAL RURAL, ENCERROU OS TRABALHOS AS DEZ HORAS E  
38 CINQUENTA MINUTOS, DA QUAL EU, CLEBER AKIRA HORI, SECRETÁRIO "AD-HOC"  
39 LAVREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA POR MIM E  
40 PELO PRESIDENTE.